



ATO DO CONSELHO Nº 765 DE 31 OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum-PLACIC, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, realizada em 31 de outubro de 2024, aprovou, e eu Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, sanciono o seguinte Ato:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2025, as metas e diretrizes gerais contidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, nos termos deste Ato.


Parágrafo Único – O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2025, de que trata este Ato estabelece:

- I – Prioridades e Metas do Consórcio para o exercício de 2025;
- II – A estrutura e organização do Orçamento;
- III – Diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
- IV – Disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- V – Disposições finais.

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



I- PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI são as especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Investimentos e fixarão as diretrizes para a elaboração do Orçamento Anual do Consórcio do exercício de 2025.

Parágrafo Único – Na Elaboração da proposta orçamentaria para 2025, a administração poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

II – A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2025 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.

Art. 4º - A elaboração do orçamento para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

Órgão e Unidade	Descrição do Órgão e Unidade
01	Divisão de Administração
01.001	Setor Administrativo
01.002	Departamento Operacional





Programa de Governo	Descrição do Programa
01.00	Saúde Coletiva
02.00	Serviços Administrativos em geral

Projeto/Atividade	Descrição do Projeto/Atividade
2.001	Manutenção do Setor Administrativo
2.002	Programa Serviço de Saúde Especializada
2.003	SAMU- Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - Municípios
2.004	Manutenção Operacional de Saúde – SIA/SUS
2.005	Operacionalizar o Convênio QUALICIS
2.006	Aporte Financeiro contrato de programa - Hospitais
2.007	Operacionalizar o Convênio SESA para aquisição de Equipamentos
2.008	Programa De Aquisição Complementar Compartilhada - PACC
2.009	Programa Órtese e Prótese
2.010	Programa Sistemas de Informação
2.011	Operacionalizar o Convênio QUALICIS - Contrapartida

Art. 5º - Para efeitos do Orçamento Anual do Consórcio, entende-se por:

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



Programa: instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Art. 6º - A elaboração do Orçamento Anual do Consórcio discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesa, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021.

Art. 7º - Integrarão o Orçamento Anual do Consórcio, em anexo:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração;
- V - Demonstrativo da Evolução da Receita;
- VI - Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- VII - Anexos 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/64.



III- DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO;

Art. 8º - O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 9º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio, deverão conter a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 10º - As estimativas das receitas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas tomando-se por base os valores firmados em contratos de rateio, convênios, o faturamento do SIA/SUS e os rendimentos das aplicações financeiras, a fixação das despesas se dará observando as prioridades e metas determinadas neste ato, priorizando a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 11º - O Orçamento Anual do Consórcio indicará fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a criar Projetos e ou Atividades bem como fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da gestão financeira e orçamentária.

Art. 12º - Fica o Presidente do Consórcio, autorizado à:

I - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas fixadas, servindo como recursos os constantes do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização da Assembleia Geral, nos termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



III - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite do excesso de arrecadação verificado, por alínea de receita e por fonte de recursos, ou por seu provável excesso de arrecadação;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – As demais alterações orçamentárias serão submetidas a aprovação em Assembleia Geral.

Art. 13º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 14º – O presidente do Consórcio deverá elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste ato.

Art. 15º - Se verificado, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não atender as metas estabelecidas no cronograma de execução mensal de desembolso e anexo de metas fiscais, a Secretária Executiva, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, providenciará a limitação de empenho e adequação a movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 16º - O Orçamento Anual do Consórcio deverá ser editado até 30 de novembro de 2024. Dele constará Reserva de Contingência que equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita prevista para atender às determinações da Lei Complementar Federal 101, de 2000.





§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas ao Orçamento Anual do Consórcio, caso não tenha sido utilizado até o final do mês de outubro de 2025.

IV – DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO CONSÓRCIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;

Art. 17º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - O Plano de Empregos e Salários poderá ser reformulado com vistas a atender a estrutura organizacional do Consórcio.

§ 2º - Poderá ser realizado concurso público, seleção pública e processo seletivo simplificado visando admissão, quando necessário, de pessoal para atendimento aos serviços prestados pelo Consórcio, bem como dos processos que se encontram vigentes, conforme a necessidade do Consórcio, na forma da Lei n. 11.107/2005 e decreto n. 6.017 de 2007.

§ 3º - Aos empregados do Consórcio, fica assegurado o reajuste salarial mínimo anual, e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

§ 4º Desde que a lei permita os salários dos servidores serão reajustados entre os meses de janeiro a maio de 2025, em percentual definido pelo Conselho Deliberativo segundo critério que reflita a recomposição econômica dos vencimentos dos salários frente a inflação acumulada no período de janeiro a dezembro do exercício anterior, podendo o Conselho Deliberativo efetuar reajustes superiores àqueles índices de reposição inflacionária, obedecendo sempre a data base para aplicação do índice.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Art. 18º - Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio, despesas para formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



Art. 19º - Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 20º - Fica autorizada a alteração das metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 21º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Presidente do Consórcio fica incumbido de estabelecer e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual do Consórcio para 2025.

Art. 22º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a firmar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, para a consecução de seus objetivos, inclusive a implantação de programas na área de saúde.

Art. 23º - Os recursos para cobertura das ações previstas neste instrumento de planejamento anual serão oriundos das receitas abaixo especificadas:

Especificação	Total
Receitas Correntes	R\$ 41.850.705,87
Receita Patrimonial	R\$ 218.215,00
Transferências Correntes	R\$ 41.632.490,87

Art. 24º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar, ajustar e adaptar o presente planejamento, à medida que sua execução requerer.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



Art. 25°- Este ato entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

União da Vitória, 31 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS

Presidente do CISVALI


 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

ANEXO I

	<p>CISVALI- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC EXERCÍCIO DE 2025 PRIORIDADES E METAS</p>
---	--

Programa: 0001 – Saúde Coletiva		
Objetivo: Manutenção e expansão de atividades e serviços de atenção à saúde especializada dos usuários dos municípios consorciados.		
Total do Programa: R\$ 38.539.735,68	Vinculado	Geral
	R\$ 38.539.735,68	R\$ 38.539.735,68

Projeto/Atividade: 2.002 - Programa Serviço de Saúde Especializada									
Objetivo: Garantir a continuidade e a eficácia dos serviços de saúde especializados, promovendo a atualização constante das práticas, a capacitação dos profissionais e a melhoria da infraestrutura, a fim de fornecer um atendimento de qualidade e acessível a toda a população que necessita de cuidados.									
Função: 10- Saúde				Subfunção: 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.								Recurso	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Vinculado	Total	
			(Bem ou Serviço)	Medida					
Manter o atendimento especializado, inserir novos profissionais, ampliando a oferta de consultas, procedimentos e exames nas diversas especialidades médicas.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 11.149.159,16	R\$ 11.149.159,16	
Manter a oferta de cirurgias eletivas para os municípios consorciados, garantindo a contratualização de serviços de saúde de qualidade, com foco na redução das filas de espera e na melhoria da saúde da população.									
Implementar serviços de telemedicina que permita consultas remotas, aumentando o acesso a cuidados médicos e compensando a escassez de profissionais especializados na região.									

implementar um sistema estruturado de conscientização e engajamento para entender as razões do absenteísmo e promover a importância da adesão às consultas e exames.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto/Atividade: 2.003 – SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – Municípios

Objetivo: Garantir a eficiência, agilidade e qualidade no atendimento de urgência e emergência, promovendo a saúde e segurança da população.

Função: 10- Saúde **Subfunção:** 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Recurso	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida			Vinculado	
Manter as ações e serviços de saúde vinculados à política de urgência e emergência do SAMU 192, por meio de contratação terceirizada. Incluindo a gestão, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma regionalizada, abrangendo a 6ª Região de saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 10.685.759,24	R\$ 10.685.759,24

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção Operacional de Saúde – SIA/SUS

Objetivo: Implementar e manter convênios e contratos para repasse de recursos financeiros de custeio visando os atendimentos ambulatoriais aos usuários do SUS nos municípios consorciados, reduzindo os custos operacionais e financeiros das prefeituras, ao mesmo tempo em que se garante a qualidade e a eficiência no acesso aos serviços de saúde para a população.

Função: 10- Saúde **Subfunção:** 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Recurso	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida			Vinculado	



Estabelecer parcerias com instituições de saúde para ampliar a oferta de atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS, garantindo acesso a serviços de qualidade, reduzindo filas e tempo de espera, e promovendo a saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 2.035.726,00	R\$ 2.035.726,00
Operacionalização do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), de acordo com a programação da ficha de programação orçamentaria (FPO) a fim de acompanhar sistematicamente a programação realizada e comparar com o limite financeiro disponível e a produção apresentada e/ou aprovada no SIA/SUS.								

Projeto/Atividade: 2.005 – Operacionalizar o Convênio QUALICIS

Objetivo: Implementar e manter convênios e contratos para repasse de recursos financeiros de custeio visando os atendimentos ambulatoriais aos usuários do SUS nos municípios consorciados, reduzindo os custos operacionais e financeiros das prefeituras, ao mesmo tempo em que se garante a qualidade e a eficiência no acesso aos serviços de saúde para a população.

Função: 10- Saúde **Subfunção:** 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu. **Recurso**

Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Vinculado	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida				
-Manter o convênio com o Estado para auxiliar no custeio de ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionados ao QUALICIS(Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde) desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção as Condições Crônicas –MAAC, na 6ª Região de Saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 1.357.321,08	R\$ 1.357.321,08
Estabelecer parcerias com instituições de saúde para ampliar a oferta de atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS, garantindo acesso a serviços de qualidade, reduzindo filas e tempo de espera, e promovendo a saúde.								
-Manutenção de Plano de Cuidados, Protocolos Clínicos e capacitação dos profissionais médicos para utilização;								



-Manter encontros de capacitação com os profissionais da Atenção Primária e regulação dos municípios consorciados;

Projeto/Atividade: 2.006 – Aporte Financeiro Contrato de Programa - Hospitais

Objetivo: Contratualização de Hospitais para atendimento regionalizado, garantindo a efetividade dos serviços de saúde, alinhando-se às metas estabelecidas e aos princípios do SUS.

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Ação	Data Inicio	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Recurso	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida			Vinculado	
- Promover a articulação entre diferentes níveis de atenção à saúde, garantindo que os serviços sejam complementares e que os usuários tenham acesso facilitado.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento à população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 5.423.992,88	R\$ 5.423.992,88
- Estabelecer indicadores de desempenho e um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia dos serviços prestados.								
- Assegurar que todas as ações estejam alinhadas aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando a universalidade, integralidade e equidade no acesso.								
- Desenvolver planos de regionalização que considerem as especificidades de cada local, garantindo que as necessidades da população sejam atendidas de forma eficiente.								

Projeto/Atividade: 2.007 – Operacionalizar o Convênio SESA para Aquisição de Equipamento

Objetivo: Aquisição de equipamento de ultrassonografia.

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

- Contratação de um sistema de rastreamento de veículos de transporte de pacientes ou serviços de saúde. Garantindo a segurança dos passageiros e respostas rápidas em caso de emergência ou incidente.								
- Contratação em serviços de manutenção de equipamentos, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados nas unidades de saúde. Seguindo as diversas normas e legislações que regulamentam sobre a gestão e manutenção de equipamentos de saúde, a fim de evitar falhas que possam comprometer o atendimento do usuário.								
- Contratação de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes com condições de saúde específicas, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas de maneira eficaz, contribuindo para a recuperação e o manejo adequado do paciente.								

Projeto/Atividade: 2.009 - Programa Órtese e Prótese

Objetivo: Garantir a funcionalidade e segurança das órteses e próteses, proporcionando aos usuários a continuidade de suas atividades diárias e melhorando sua qualidade de vida.

Função: 10- Saúde **Subfunção:** 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Recurso	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida			Vinculados	
Manter a distribuição gratuita de peças e aparelhos de órtese e prótese para suprir as necessidades dos usuários do SUS atendidos pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu- CISVALI. Compreendem o fornecimento: Equipamentos Coletores: Bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia. Adjuvantes de Proteção e Segurança: Itens como sondas para gastrostomia percutânea com balão. Acessórios de Mobilidade: Cadeiras de rodas, andadores, bengalas e muletas. Correção Visual: Lentes corretivas com armação e Prótese Dentária.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 1.031.600,00	R\$ 1.031.600,00



Projeto/Atividade: 2.010 – Programa Sistemas de Informação

Objetivo: Desenvolver e implementar um sistema de informação integrado para municípios, visando melhorar a gestão pública, a transparência e a eficiência dos serviços oferecidos à população. Permite a integração de dados e processos administrativos e clínicos, promovendo uma administração mais ágil e informada, aumentando a qualidade da informação.

Função: 10- Saúde**Subfunção:** 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Unidade Executora:** CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Recurso	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida			Vinculado	
Contratação de um sistema de informação integrado para os municípios, promovendo a melhoria da gestão pública, transparência e eficiência dos serviços oferecidos à população, permitindo a integração de dados, processos administrativos e clínicos, promovendo uma administração mais ágil e informada, além de aumentar a qualidade da informação. A integração entre diferentes serviços e níveis de atenção à saúde melhorará a cooperação do cuidado, facilitando um atendimento mais contínuo e personalizado, ao paciente.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento aos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 294.243,60	R\$ 294.243,60

Projeto/Atividade: 2.011 – Operacionalizar o Convênio QUALICIS - Contrapartida

Objetivo: Implementar e manter convênios e contratos para repasse de recursos financeiros de custeio visando os atendimentos ambulatoriais aos usuários do SUS nos municípios consorciados, reduzindo os custos operacionais e financeiros das prefeituras, ao mesmo tempo em que se garante a qualidade e a eficiência no acesso aos serviços de saúde para a população.

Função: 10- Saúde**Subfunção:** 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Unidade Executora:** CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Recurso	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida			Vinculado	

-Realizar contrapartida com recursos oriundos dos contratos de rateio ao convênio QUALICIS.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 65.438,76	R\$ 65.438,76
---	------------	------------	--	---------	------	--------	---------------	---------------

Programa: 0002- Serviços Administrativos em Geral			
Objetivo:	Manutenção das atividades administrativas, compreendendo a Secretaria Executiva, Ouvidoria, Departamento Jurídico, Controle Interno, Contabilidade, Recursos Humanos, Compras e Licitações, Patrimônio e outras atividades administrativas de modo a promover o funcionamento do Consórcio, responsável por administrar o fornecimento dos serviços de saúde especializada. Bem como oferecer um serviço de qualidade à população dos municípios consorciados que é atendida na sede do Consórcio.		
Público Alvo:	Municípios Consorciados		
Total do Programa: R\$ 3.310.970,19	Ordinário	Vinculado	Geral
	R\$ 1.000,00	R\$ 3.309.970,19	R\$ 3.310.970,19

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Setor Administrativo									
Função: 04- Administração				Subfunção: 122 – Administração Geral					
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu							Recurso		Total
Ação	Data Inicio	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinário	Vinculado	
Desenvolver estratégias de fortalecimento da integração das ações junto ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS), Comitê Intergestores Regional (CIR), e ACISPAR – Associação de Consórcios Públicos de Saúde do Paraná, com vistas ao Planejamento Regional Integrado e ao bom andamento das ações do Consórcio, no âmbito da organização do SUS, resultando em um sistema de saúde mais integrado e responsivo às necessidades da população.	01/01/2025	31/12/2025	Promoção de Funcionamento do Consorcio	Unidade	2025		R\$ 1.000,00	R\$ 3.309.970,19	R\$ 3.310.970,19

Executar e gerir as ações administrativas: planejamento, análise, execução e acompanhamento/fiscalização dos processos de aquisição de materiais de consumo, permanente e processos de contratação de serviços especializados para gestão administrativa, financeira, de saúde, de segurança, manutenção e conservação predial e patrimonial;									
Reorganizar os processos de trabalho e capacitar as equipes promovendo qualificação para garantir a evolução e eficiência dos profissionais do Consórcio e Municípios através de educação permanente e assessorias;									
Integrar-se às instâncias de organização técnica das Redes de Atenção à Saúde, por meio da participação nos Grupos Condutores, Grupos de Trabalho, Comitês Gestores e Câmaras Técnicas, no intuito de aprimorar os processos de trabalho, implementando os Programas desenvolvidos pela ação consorciada;									
Manter a Ouvidoria tendo em vista a necessidade de entendimento acerca das necessidades dos usuários do SUS, e aplicação permanente da Pesquisa de Satisfação do Usuário									
Avaliação de desempenho, criação de indicadores para monitorar a eficácia das atividades administrativas e implementar melhorias contínuas, garantindo que os municípios recebam o suporte necessário de forma rápida e eficaz, atendendo às suas necessidades.									
Integração de sistemas administrativos e de saúde, facilitando a troca de informações e melhorando a gestão de dados. Esses objetivos visam garantir que o Consórcio de Saúde funcione de maneira eficaz e atenda às necessidades									

TOTAL GERAL PROGRAMAS

Ordinários
R\$ 1.000,00

Vinculados
R\$ 40.850.705,87

R\$ 41.850.705,87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO DO CONSELHO Nº 765 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	1
ATO DO CONSELHO Nº 766 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	16
ATO DO CONSELHO Nº 770 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024	43
ATO DO CONSELHO Nº 772 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024	43
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001	43
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO 001	44

ATO DO CONSELHO Nº 765 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum-PLACIC, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, realizada em 31 de outubro de 2024, aprovou, e eu Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, sanciono o seguinte Ato:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2025, as metas e diretrizes gerais contidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, nos termos deste Ato.

Parágrafo Único – O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2025, de que trata este Ato estabelece:

- I – Prioridades e Metas do Consórcio para o exercício de 2025;
- II – A estrutura e organização do Orçamento;
- III – Diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
- IV – Disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- V – Disposições finais.

I- PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI são as especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Investimentos e fixarão as diretrizes para a elaboração do Orçamento Anual do Consórcio do exercício de 2025.

Parágrafo Único – Na Elaboração da proposta orçamentaria para 2025, a administração poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2025 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.

Art. 4º - A elaboração do orçamento para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

Órgão e Unidade	Descrição do Órgão e Unidade
01	Divisão de Administração
01.001	Setor Administrativo
01.002	Departamento Operacional

Programa de Governo	Descrição do Programa
01.00	Saúde Coletiva
02.00	Serviços Administrativos em geral

Projeto/Atividade	Descrição do Projeto/Atividade
2.001	Manutenção do Setor Administrativo
2.002	Programa Serviço de Saúde Especializada
2.003	SAMU- Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - Municípios
2.004	Manutenção Operacional de Saúde – SIA/SUS
2.005	Operacionalizar o Convênio QUALICIS
2.006	Aporte Financeiro contrato de programa - Hospitais
2.007	Operacionalizar o Convênio SESA para aquisição de Equipamentos
2.008	Programa De Aquisição Complementar Compartilhada - PACC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.009	Programa Órtese e Prótese
2.010	Programa Sistemas de Informação
2.011	Operacionalizar o Convênio QUALICIS - Contrapartida

Art. 5º - Para efeitos do Orçamento Anual do Consórcio, entende-se por:

Programa: instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Art. 6º - A elaboração do Orçamento Anual do Consórcio discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesa, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021.

Art. 7º - Integrarão o Orçamento Anual do Consórcio, em anexo:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração;
- V - Demonstrativo da Evolução da Receita;
- VI - Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- VII - Anexos 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/64.

III- DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO;

Art. 8º - O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 9º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio, deverão conter a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 10º - As estimativas das receitas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas tomando-se por base os valores firmados em contratos de rateio, convênios, o faturamento do SIA/SUS e os rendimentos das aplicações financeiras, a fixação das despesas se dará observando as prioridades e metas determinadas neste ato, priorizando a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 11º - O Orçamento Anual do Consórcio indicará fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a criar Projetos e ou Atividades bem como fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da gestão financeira e orçamentária.

Art. 12º - Fica o Presidente do Consórcio, autorizado à:

I - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas fixadas, servindo como recursos os constantes do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização da Assembleia Geral, nos termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;

III - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite do excesso de arrecadação verificado, por alínea de receita e por fonte de recursos, ou por seu provável excesso de arrecadação;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – As demais alterações orçamentárias serão submetidas a aprovação em Assembleia Geral.

Art. 13º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 14º – O presidente do Consórcio deverá elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste ato.

Art. 15º - Se verificado, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não atender as metas estabelecidas no cronograma de execução mensal de desembolso e anexo de metas fiscais, a Secretária Executiva, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, providenciará a limitação de empenho e adequação a movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 16º - O Orçamento Anual do Consórcio deverá ser editado até 30 de novembro de 2024. Dele constará Reserva de Contingência que equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita prevista para atender às determinações da Lei Complementar Federal 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas ao Orçamento Anual do Consórcio, caso não tenha sido utilizado até o final do mês de outubro de 2025.

IV – DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO CONSÓRCIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;

Art. 17º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - O Plano de Empregos e Salários poderá ser reformulado com vistas a atender a estrutura organizacional do Consórcio.

§ 2º - Poderá ser realizado concurso público, seleção pública e processo seletivo simplificado visando admissão, quando necessário, de pessoal para atendimento aos serviços prestados pelo Consórcio, bem como dos processos que se encontram vigentes, conforme a necessidade do Consórcio, na forma da Lei n. 11.107/2005 e decreto n. 6.017 de 2007.

§ 3º - Aos empregados do Consórcio, fica assegurado o reajuste salarial mínimo anual, e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

§ 4º Desde que a lei permita os salários dos servidores serão reajustados entre os meses de janeiro a maio de 2025, em percentual definido pelo Conselho Deliberativo segundo critério que reflita a recomposição econômica dos vencimentos dos salários frente a inflação acumulada no período de janeiro a dezembro do exercício anterior, podendo o Conselho Deliberativo efetuar reajustes superiores àqueles índices de reposição inflacionária, obedecendo sempre a data base para aplicação do índice.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Art. 18º - Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio, despesas para formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 19º - Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 20º - Fica autorizada a alteração das metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 21º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Presidente do Consórcio fica incumbido de estabelecer e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual do Consórcio para 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 22º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a firmar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, para a consecução de seus objetivos, inclusive a implantação de programas na área de saúde.

Art. 23º - Os recursos para cobertura das ações previstas neste instrumento de planejamento anual serão oriundos das receitas abaixo especificadas:

Especificação	Total
Receitas Correntes	R\$ 41.850.705,87
Receita Patrimonial	R\$ 218.215,00
Transferências Correntes	R\$ 41.632.490,87

Art. 24º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar, ajustar e adaptar o presente planejamento, à medida que sua execução requerer.

Art. 25º - Este ato entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

União da Vitória, 31 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I



CISVALI- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2025
PRIORIDADES E METAS

Programa: 0001 – Saúde Coletiva		
Objetivo: Manutenção e expansão de atividades e serviços de atenção à saúde especializada dos usuários dos municípios consorciados.		
Total do Programa: R\$ 38.539.735,68	Vinculado R\$ 38.539.735,68	Gerál R\$ 38.539.735,68

Projeto/Atividade: 2.002 - Programa Serviço de Saúde Especializada								
Objetivo: Garantir a continuidade e a eficácia dos serviços de saúde especializados, promovendo a atualização constante das práticas, a capacitação dos profissionais e a melhoria da infraestrutura, a fim de fornecer um atendimento de qualidade e acessível a toda a população que necessita de cuidados.								
Função: 10- Saúde			Subfunção: 302 - Saúde (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)					
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu								
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Recurso	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida			Vinculado	
Manter o atendimento especializado inserir novos profissionais, ampliando a oferta de consultas, procedimentos e exames nos diversos especialidades médicas.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 11.149.159,16	R\$ 11.149.159,16
Manter a oferta de cirurgias eletivas para os municípios consorciados, garantindo a centralização de serviços de saúde de qualidade, com foco na redução das filas de espera e na melhoria da saúde da população.								
Implementar serviços de telemedicina que permita consultas remotas, aumentando o acesso a cuidados médicos e compensando a escassez de profissionais especializados na região.								



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Implementar um sistema estruturado de conscientização e engajamento para entender as razões do absentismo e promover a importância da adesão às consultas e exames.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto/Atividade: 2.003 – SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – Municípios								
Objetivo: Garantir a eficiência, agilidade e qualidade no atendimento de urgência e emergência, promovendo a saúde e segurança da população.								
Função: 10- Saúde			Subfunção: 302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu							Recurso	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Vinculado	Total
Manter as ações e serviços de saúde vinculados à política de urgência e emergência do SAMU 192, por meio de contratação terceirizada, incluindo a gestão, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma regionalizada, abrangendo a 6ª Região de saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados.	Unidade	2025	Global	R\$ 10.685.759,24	R\$ 10.685.759,24

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção Operacional de Saúde – SIA/SUS								
Objetivo: Implementar e manter convênios e contratos para repasse de recursos financeiros de custeio visando os atendimentos ambulatoriais aos usuários do SUS nos municípios consorciados, reduzindo os custos operacionais e financeiros das prefeituras, ao mesmo tempo em que se garante a qualidade e a eficiência no acesso aos serviços de saúde para a população.								
Função: 10- Saúde			Subfunção: 302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu							Recurso	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Vinculado	Total



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estabelecer parcerias com instituições de saúde para ampliar a oferta de atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS, garantindo acesso a serviços de qualidade, reduzindo filas e tempo de espera, e promovendo a saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 2.035.726,00	R\$ 2.035.726,00
Operacionalização do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) de acordo com a programação da ficha de programação orçamentária (FPO) a fim de acompanhar sistematicamente a programação realizada e comparar com o limite financeiro disponível e a produção apresentada e/ou aprovada no SIA/SUS.								

Projeto/Atividade: 2.005 – Operacionalizar o Convênio QUALICIS								
Objetivo: Implementar e manter convênios e contratos para repasse de recursos financeiros de custeio visando os atendimentos ambulatoriais aos usuários do SUS nos municípios consorciados, reduzindo os custos operacionais e financeiros das prefeituras, ao mesmo tempo em que se garante a qualidade e a eficiência no acesso aos serviços de saúde para a população.								
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.							Recurso	Total
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Vinculado	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida				
Manter o convênio com o Estado para auxiliar no custeio de ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionados ao QUALICIS (Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde), desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas -MAAC, na 6ª Região de Saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 1.357.321,00	R\$ 1.357.321,00
Estabelecer parcerias com instituições de saúde para ampliar a oferta de atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS, garantindo acesso a serviços de qualidade, reduzindo filas e tempo de espera, e promovendo a saúde.								
Manutenção de Plano de Cuidados, Protocolos Clínicos e capacitação dos profissionais médicos para utilização.								



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Manter encontros de capacitação com os profissionais de Atenção Primária e regulação dos municípios consorciados.								
Projeto/Atividade: 2.006 – Aporte Financeiro Contrato de Programa - Hospitais								
Objetivo: Contratação de Hospitais para atendimento regionalizado, garantindo a efetividade dos serviços de saúde, alinhando-se às metas estabelecidas e aos princípios do SUS.								
Função: 10 - Saúde				Subfunção: 302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu							Recurso	Total
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Vinculado	
· Promover a articulação entre diferentes níveis de atenção à saúde, garantindo que os serviços sejam complementares e que os usuários tenham acesso facilitado.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento à população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 5.423.992,88	R\$ 5.423.992,88
· Estabelecer indicadores de desempenho e um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia dos serviços prestados. · Assegurar que todas as ações estejam alinhadas aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando a universalidade, integralidade e equidade no acesso.								
· Desenvolver planos de regionalização que considerem as especificidades de cada local, garantindo que as necessidades da população sejam atendidas de forma eficiente.								

Projeto/Atividade: 2.007 – Operacionalizar o Convênio SESA para Aquisição de Equipamento								
Objetivo: Aquisição de equipamento de ultrassonografia								
Função: 10 - Saúde				Subfunção: 302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu							Recurso	Total
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Vinculado	
			(Bem ou Serviço)	Medida				
Aquisição de um aparelho de ultrassonografia com recurso oriundo de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná - SEESA, visando equipar a rede de atenção à Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu-CISVALI, contribuindo com a melhoria e qualidade no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento à população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 232.371,00	R\$ 232.371,00

Projeto/Atividade: 2.008 - Programa de Aquisição Complementar Compartilhada - PACC								
Objetivo: Promover a eficiência na aquisição de bens e serviços pelos municípios, por meio da centralização de compras, promovendo a redução de custos e melhoria na qualidade dos produtos e serviços adquiridos, além de fomentar a transparência e a colaboração entre as administrações municipais.								
Função: 10 - Saúde				Subfunção: 302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu							Recurso	Total
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Vinculado	
			(Bem ou Serviço)	Medida				
Manter a aquisição de compras compartilhadas por meio do consórcio como objetivo de economicidade, além da desburocratização e a observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, em material médico hospitalar, material gráfico, material de limpeza destinados à saúde.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 6.264.123,96	R\$ 6.264.123,96
Inclusão de novas contratações como:								
- Transporte de pacientes, garantindo que pacientes com dificuldades de locomoção cheguem a consultas e tratamentos.								
- Casas de apoio, prover alojamento acessível para pacientes e acompanhantes que necessitem de viagens para centros de tratamento, evitando custos elevados com hospedagem.								



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Contratação de um sistema de rastreamento de veículos de transporte de pacientes ou serviços de saúde. Garantindo a segurança dos passageiros e respostas rápidas em caso de emergência ou incidente.								
Contratação em serviços de manutenção de equipamentos, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados nas unidades de saúde. Seguindo as diversas normas e legislações que regulamentam sobre a gestão e manutenção de equipamentos de saúde, a fim de evitar falhas que possam comprometer o atendimento do usuário.								
Contratação de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes com condições de saúde específicas, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas de maneira eficaz, contribuindo para a recuperação e o manejo adequado do paciente.								

Projeto/Atividade: 2.009 - Programa Órtese e Prótese

Objetivo: Garantir a funcionalidade e segurança das órteses e próteses, proporcionando aos usuários a continuidade de suas atividades diárias e melhorando sua qualidade de vida.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Recurso	Total
			(Bem ou Serviço)	Medida			Vinculados	
Mantém a distribuição gratuita de peças e aparelhos de órtese e prótese para suprir as necessidades dos usuários do SUS atendidos pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI. Compreendem o fornecimento: Equipamentos: Colétores; Bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia. Adjuvantes de Proteção e Segurança; Itens como sondas para gastrostomia percutânea com balão. Acessórios de Mobilidade: Cadeiras de rodas, andadores, bengalas e muletas. Correção Visual: Lentes corretivas com armação e Prótese Dentária.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento à população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 1.031.600,00	R\$ 1.031.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Projeto/Atividade: 2.010 – Programa Sistemas de Informação								
Objetivo: Desenvolver e implementar um sistema de informação integrado para municípios, visando melhorar a gestão pública, a transparência e a eficiência dos serviços oferecidos a população. Permite a integração de dados e processos administrativos e clínicos, promovendo uma administração mais ágil e informada, aumentando a qualidade da informação.								
Função: 10- Saúde			Subfunção: 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu							Recurso	Total
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Vinculado	
Contratação de um sistema de informação integrado para os municípios, promovendo a melhoria da gestão pública, transparência e eficiência dos serviços oferecidos à população, permitindo a integração de dados, processos administrativos e clínicos, promovendo uma administração mais ágil e informada, além de aumentar a qualidade da informação. A integração entre diferentes serviços e níveis de atenção à saúde melhorará a cooperação do cidadão, facilitando um atendimento mais contínuo e personalizado, ao paciente.	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento aos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 294.243,60	R\$ 294.243,60

Projeto/Atividade: 2.011 – Operacionalizar o Convênio QUALICIS - Contrapartida								
Objetivo: Implementar e manter convênios e contratos para repasse de recursos financeiros de custeio visando os atendimentos ambulatoriais aos usuários do SUS nos municípios consorciados, reduzindo os custos operacionais e financeiros das prefeituras, ao mesmo tempo em que se garante a qualidade e a eficiência no acesso aos serviços de saúde para a população.								
Função: 10- Saúde			Subfunção: 302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu							Recurso	Total
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Vinculado	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Realizar contrapartida com recursos oriundos dos contratos de rateio ao convênio QUALICIS	01/01/2025	31/12/2025	Atendimento a população dos 09 Municípios Consorciados	Unidade	2025	Global	R\$ 65.438,76	R\$ 65.438,76
--	------------	------------	--	---------	------	--------	---------------	---------------

Programa: 0002- Serviços Administrativos em Geral			
Objetivo: Manutenção das atividades administrativas, compreendendo a Secretaria Executiva, Ouvidoria, Departamento Jurídico, Controle Interno, Contabilidade, Recursos Humanos, Compras e Licitações, Patrimônio e outras atividades administrativas de modo a promover o funcionamento do Consórcio, responsável por administrar o fornecimento dos serviços de saúde especializada. Bem como oferecer um serviço de qualidade à população dos municípios consorciados que é atendida na sede do Consórcio.			
Público Alvo: Municípios Consorciados.			
Total do Programa: R\$ 3.310.970,19			
	Ordinário	Vinculado	Geral
	R\$ 1.000,00	R\$ 3.309.970,19	R\$ 3.310.970,19

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Setor Administrativo									
Função: 04 - Administração					Subfunção: 122 - Administração Geral				
Unidade Executora: CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu							Recurso		
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recurso		Total
							Ordinário	Vinculado	
Desenvolver estratégias de fortalecimento da integração das ações junto ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS), Comitê Intergestores Regional (CIR), e ACISPAR - Associação de Consórcios Públicos de Saúde do Paraná, com vistas ao Planejamento Regional Integrado e ao bom andamento das ações do Consórcio, no âmbito da organização do SUS, resultando em um sistema de saúde mais integrado e responsivo às necessidades da população.	01/01/2025	31/12/2025	Promoção de Funcionamento do Consórcio	Unidade	2025		R\$ 1.000,00	R\$ 3.309.970,19	R\$ 3.310.970,19



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 474 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<p>Executar e gerir as ações administrativas: planejamento, análise, execução e acompanhamento/fiscalização dos processos de aquisição de materiais de consumo permanente e processos de contratação de serviços especializados para gestão administrativa, financeira, de saúde, de segurança, manutenção e conservação predial e patrimonial.</p>									
<p>Reorganizar os processos de trabalho e capacitar as equipes promovendo qualificação para garantir a evolução e eficiência dos profissionais do Consórcio e Municípios através de educação permanente e assessorias.</p>									
<p>Integrar-se às instâncias de organização técnica das Redes de Atenção à Saúde, por meio da participação nos Grupos Condutores, Grupos de Trabalho, Comitês Gestores e Câmaras Técnicas, no intuito de aprimorar os processos de trabalho, implementando os Programas desenvolvidos pela ação consorciada.</p>									
<p>Mantém a Qualidade tendo em vista a necessidade de entendimento acerca das necessidades dos usuários do SUS, e aplicação permanente de Pesquisa de Satisfação do Usuário.</p>									
<p>Avaliação de desempenho, criação de indicadores para monitorar a eficácia das atividades administrativas e implementar melhorias contínuas, garantindo que os municípios recebam o suporte necessário de forma rápida e eficaz, atendendo às suas necessidades.</p>									
<p>Integração de sistemas administrativos e de saúde facilitando a troca de informações e melhorando a gestão de dados. Esses objetivos visam garantir que o Consórcio de Saúde funcione de maneira eficaz e atenda às necessidades.</p>									

TOTAL GERAL PROGRAMAS	
Ordinários R\$ 1.000,00	Vinculados R\$ 40.850.705,87
R\$ 41.850.705,87	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)